



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
VEREADOR RENAN MARACAJÁ

PROJETO DE LEI Nº ____/2021.

EMENTA: *Dispõe sobre realização de adoções das necessárias providências para priorização de vacinas contra a COVID-19 para os profissionais da imprensa em Campina Grande.*

Art. 1º. Fica assegurado a priorização de vacinas contra a COVID-19 para os profissionais da imprensa, incluindo-os no grupo de prioritários.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S. S. da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 01 de Abril de 2021.


Renan Maracajá
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
VEREADOR RENAN MARACAJÁ

JUSTIFICATIVA

Desde o início da crise sanitária mundial, em virtude da pandemia do Corona vírus, o trabalho da imprensa foi incluído nos decretos Federal (Decreto 10.288, de 22 de março de 2020) e estaduais como serviço essencial.

De acordo com a Associação Paraibana de Imprensa (API), a inclusão dos jornalistas entre os grupos prioritários se justifica pelo fato de estes estarem na linha de frente apurando fatos relacionados à crise pandêmica, como profissionais de saúde, da área de educação, policiais militares e bombeiros.

Para informar a sociedade brasileira sobre os assuntos pertinentes a covid-19, com dados checados, combatendo diariamente as Fake News, os jornalistas profissionais se colocam em risco, e, conseqüentemente, seus familiares também.

Conforme o Decreto 10.288, publicado em edição extraordinária do Diário Oficial da União, as atividades da imprensa são essenciais e, por isso, devem ser adotadas medidas para evitar o adoecimento dos profissionais.

Muitos países têm colocado os jornalistas no grupo prioritário pra tomarem a vacina, assim como exemplo, a Indonésia vacinou cinco mil profissionais da imprensa em reconhecimento ao trabalho durante a pandemia.

O autor.